PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA



ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE TERMO **EMPRESA** ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DE 03 A 05 ANOS E A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, INTEGRANTE DO EDITAL

PROCESSO Nº. 024/2018 **EDITAL Nº. 022/2018** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Aguas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, EDILÉIA SIMONETI DIANI, portadora da cédula de identidade RG nº 34.435.511-1 e do CPF 036.805.466-70, residente e domiciliada na Rua Toninho Peri, 33, Jardim Bela Vista, Monte Sião - MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa: EDITORA F.T.D. S/A, inscrita no CNPJ sob nº 61.186.490/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, 156, Bela Vista, São Paulo - SP neste ato representada pelo SR. RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA, Brasileiro, Diretor de Conteúdos e Negócios, portador do RG nº 224352982, inscrito no CPF sob nº 139.883.098-42 e pelo SR. ARAMIS ANTONIO DA LUZ, Brasileiro, Diretor Comercial, portador do RG nº 3.727.475-5, inscrito no CPF sob nº 484.928.849-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar, nesta data, o presente termo aditivo a Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de material didático pedagógico para alunos de 03 a 05 anos e a capacitação de professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme informações constantes do Anexo I, integrante do Edital, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, § 1°, Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 10/04/2018, visando à contratação de empresa especializada visando o fornecimento de material didático pedagógico para alunos de 03 a 05 anos e a capacitação de professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme informações constantes do Anexo I, integrante do Edital, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos produtos	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	190	Unid.	Aluno Educação Infantil – 03 anos	R\$ 260,40	R\$ 49.476,00
2	15	Unid.	Professor - Educação Infantil - 03 anos	R\$ 260,40	R\$ 3.906,00
3	190	Unid.	Aluno Educação Infantil – 04 anos	R\$ 260,40	R\$ 49.476,00
4	15	Unid.	Professor - Educação Infantil - 04 anos	R\$ 260,40	R\$ 3.906,00
5	210	Unid.	Aluno Educação Infantil – 05 anos	R\$ 260,40	R\$ 54.684,00
6	15	Unid.	Professor - Educação Infantil - 05 anos	R\$ 260,40	R\$ 3.906,00
VALOR GLOBAL				R\$ 165.354,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PI

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual - Isento

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

Cód. Órgão / Unid. Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02.07.05	12.365.0029.2030	3.3.90.39.00	01
02.07.06	12.365.0029.1003	3.3.90.39.00	01

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de 1 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ 165.354,00 (Cento e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais), conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 29 de dezembro de 2021

EDILÉIA SIMONETI DIANI Secretária Municipal de Educação

EDITORA F.T.D. S/A Sr. Ricardo Tavares de Oliveira EDITORA F.T.D. S/A Sr. Aramis Antonio da Luz

TESTEMUNHAS:

Nome: EDSON AKIHIRO SHIBUTA

RG n. 20.285.855-8

Nome: DARCY ROBERTO IGNÁCIO

RG Nº: 15.519.646-7